



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.384, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2601 - Convênio Proteção Social Básica - SCFV - CRAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022601 - 339030 - Fonte 02 - Material de ConsumoR\$ 14.568,00

130200 - 0824440022601 - 339039 - Fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica.....

.....R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), coberto através da verba com o Convênio Proteção Social Básica - SCFV - CRAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.